



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL PRT14 Nº 01 DE 03 DE JULHO DE 2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (RONDÔNIA/ACRE)**

O **COORDENADOR DO ESTÁGIO ACADÊMICO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO** — Ministério Público do Trabalho, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, e suas alterações, em especial a **Resolução CNMP nº 290, de 30 de abril de 2024**; na Resolução CSMPT nº 93, de 27 de maio de 2010, alterada pela **Resolução CSMPT nº 234, de 2025**; na **Portaria PGR/MPU nº 172, de 9 de outubro de 2024**; na Portaria PGR/MPU nº 652, de 2012; na Portaria PGT nº 542, de 10 de julho de 2013, e suas alterações; e na **Decisão DG nº 632.2026, proferida nos autos do PGEA nº 20.02.1400.0000195/2026-28**, que autorizou a realização deste certame mediante critérios objetivos de valoração de mérito (análise de histórico curricular), resolve abrir Processo Seletivo de 2026 para estágio de estudantes de graduação e pós-graduação na Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, observadas as disposições constantes neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo tem por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários(as), para atendimento das demandas da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, nos Estados de Rondônia e Acre, conforme a seguir:

**GRADUAÇÃO — Localidade: Porto Velho/RO (sede)**

| <b>CURSO</b>             | <b>VAGAS</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
|--------------------------|--------------|----------------------|
| DIREITO                  | CR           | 20 horas semanais    |
| ADMINISTRAÇÃO            | CR           | 20 horas semanais    |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 1+CR         | 20 horas semanais    |

**PÓS-GRADUAÇÃO — Localidade: Porto Velho/RO (sede)**

| <b>CURSO</b>  | <b>VAGAS</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
|---|--------------|----------------------|
| DIREITO   | CR           | 20 horas semanais    |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL E SUAS HABILITAÇÕES / CINEMA E AUDIOVISUAL / DESIGN / JORNALISMO / PUBLICIDADE / | CR           | 20 horas semanais    |

|                                   |  |  |
|-----------------------------------|--|--|
| RELAÇÕES PÚBLICAS / ARTES VISUAIS |  |  |
|-----------------------------------|--|--|

### GRADUAÇÃO — Localidade: Rio Branco/AC (PTM 01)

| CURSO   | VAGAS | CARGA HORÁRIA     |
|---------|-------|-------------------|
| DIREITO | CR    | 20 horas semanais |

### GRADUAÇÃO — Localidade: Ji-Paraná (PTM 02)

| CURSO   | VAGAS | CARGA HORÁRIA     |
|---------|-------|-------------------|
| DIREITO | CR    | 20 horas semanais |

1.2. As atribuições básicas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

1.3. O presente processo seletivo será realizado pelo método de **valoração de mérito (análise de histórico curricular)**, nos termos da Resolução CNMP nº 290/2024, da Resolução CSMPT nº 234/2025 e da Decisão DG nº 632.2026 (PGEA nº 20.02.1400.0000195/2026-28).

1.4. A realização deste certame foi autorizada pela Diretoria-Geral do Ministério Público do Trabalho **sem ônus para o MPT**, nos termos da Decisão DG nº 632.2026, ficando as convocações de candidatos(as) aprovados(as) condicionadas à disponibilidade orçamentária e à autorização da Administração Superior, conforme item 8.2.

## 2. PRÉ-REQUISITOS

2.1. Para os cursos de graduação:

I - Estar matriculado em curso de graduação em instituição de ensino conveniada ou com convênio em andamento para assinatura com a Procuradoria-Geral do Trabalho (ANEXO I).

II - Ter concluído, no momento da admissão:

a) no mínimo, o 1º (primeiro) ano ou o 2º (segundo) semestre do curso superior, quando este tiver duração igual ou superior a 6 (seis) semestres;

b) no mínimo, o 1º (primeiro) semestre do curso superior, quando este tiver duração inferior a 6 (seis) semestres;

III - Não estar matriculado no último semestre letivo do curso nem possuir previsão de conclusão durante o período de realização do processo seletivo.

2.2. Para os cursos de pós-graduação:

I – Ter concluído, no momento da admissão, curso de graduação;

II – Estar com matrícula ativa e regular no curso de pós-graduação no momento da admissão em instituição de ensino conveniada ou com convênio em andamento para assinatura com a Procuradoria-Geral do Trabalho (ANEXO I);

III – Estar o curso de pós-graduação estruturado com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, nos termos do art. 11, § 1º, IV, da Portaria PGR/MPU nº 172/2024.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo **Sistema COSMOS**, no endereço: **<https://cosmos-estagio.mpt.mp.br/estagio/?regiao=14>** no período de **06/07/2026** a **19/07/2026**, considerando-se extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.2. Os seguintes documentos deverão ser juntados, em PDF ou JPG, no ato da inscrição no Sistema COSMOS:

I - Documento de identidade com foto;

II - Declaração, atualizada, expedida pela Instituição de Ensino conveniada, em que conste que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado, o nome do curso e o nome da Instituição de Ensino;

III - tabela de valoração de mérito devidamente preenchida (ANEXO II), acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios;

IV - Laudo médico, no caso de o(a) candidato(a) se autodeclarar pessoa com deficiência;

V - Declaração específica (ANEXO III), devidamente preenchida, para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e pessoas transgêneros ou pelo Sistema de Cotas para Negros;

VI - Foto atual, para conferência da identificação.

3.3. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada no ato da inscrição, sendo vedada a sua complementação após o encerramento do período de inscrições, sem prejuízo da possibilidade de alteração da inscrição pelo(a) próprio(a) candidato(a) dentro do período previsto no item 3.1.

3.4. As inscrições realizadas sem os documentos listados no **item 3.2** serão desconsideradas.

3.5. A Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Por isso é importante que o(a) candidato(a) tenha em mãos o comprovante impresso da inscrição.

3.6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem os critérios obrigatórios, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.7. O(A) candidato(a) que necessitar de condições de acessibilidade ou de atendimento especial para participar do processo seletivo deverá indicá-las no ato da inscrição, sendo asseguradas as providências cabíveis, nos termos do art. 18, § 2º, da Resolução CNMP nº 42/2009.

### 4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA, DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS(AS)

#### 4.1. REGRAS GERAIS

4.1.1. Serão reservadas vagas, já existentes ou que surjam no período de validade do processo seletivo, nos seguintes percentuais:

| RESERVA                                       | QUANTIDADE                       |
|---|----------------------------------|
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA                        | 10% (dez por cento) das vagas    |
| MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO | 10% (dez por cento) das vagas    |
| PESSOA NEGRA                                  | 30% (trinta por cento) das vagas |

4.1.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) classificado(a) na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

## 4.2. CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

4.2.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas com deficiência que, **no momento da inscrição**, declararem tal condição.

4.2.2. O(A) candidato(a) deverá autodeclarar-se pessoa com deficiência no momento da inscrição e poderá ser submetido à avaliação biopsicossocial, nos termos da legislação vigente, quando necessário, por ocasião da convocação para o início do estágio.

4.2.3. O(A) candidato(a) que se enquadrar na situação acima deverá apresentar laudo biopsicossocial, quando necessário, no ato da convocação para início de estágio, com avaliação da deficiência realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observando as condições do art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência.

4.2.4. Por ocasião da convocação para início do estágio, a ausência de apresentação de laudo biopsicossocial, quando necessário, emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, impedirá que o(a) candidato(a) assuma a vaga reservada para pessoa com deficiência, sendo a sua classificação mantida na lista de classificação geral.

4.2.5. Deverão ser destinadas às pessoas com deficiência as vagas disponibilizadas nos intervalos compreendidos até a 6ª, 10ª, 20ª, 30ª, e assim sucessivamente, até que se esgote a lista de vagas reservadas.

4.2.6. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

### **4.3. CANDIDATO(A) PERTENCENTE ÀS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO**

4.3.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se autodeclararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais (população indígena, quilombolas, ciganos, povos e comunidades tradicionais) e às pessoas transgênero.

4.3.2. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o(a) candidato(a) deverá:

I - Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais e pessoas transgêneros, nos prazos definidos neste Edital;

II – assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e anexá-la no ato da inscrição;

III - comparecer, quando convocado(a), à entrevista pessoal, munido(a) de carteira de identidade original.

4.3.3. O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

4.3.4. Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3.5. Deverão ser destinadas aos(às) participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Pessoas Transgênero as vagas disponibilizadas nos intervalos compreendidos até a 11<sup>a</sup>, 21<sup>a</sup>, 31<sup>a</sup>, e assim sucessivamente, até que se esgote a lista de vagas reservadas.

### **4.4. CANDIDATO(A) AUTODECLARADO(A) PESSOA NEGRA**

4.4.1. Será reservado o percentual de 30% (trinta por cento) do total das vagas de estágio aos(às) candidatos(as) negros(as), assim considerados(as) aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição neste processo seletivo, nos termos do Decreto nº 9.427/2018, da Resolução CNMP nº 217/2020 e da Portaria PGR/MPU nº 172/2024, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.4.2. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o(a) candidato(a) deverá:

I – Optar, no ato da inscrição, pela participação no sistema de cotas para pessoas negras, nos prazos definidos neste Edital;

II - Comparecer, quando convocado(a), à entrevista perante a Comissão de Heteroidentificação.

4.4.3. O(A) candidato(a) não será considerado(a) na reserva de vagas para pessoas negras quando:

I – Não comparecer à entrevista;

II – Não fizer a opção pelo sistema de cotas no ato da inscrição; ou

III – a Comissão de Heteroidentificação ou a responsável pela seleção considerar que o(a) candidato(a) não atende à condição de pessoa negra.

4.4.4. O(a) candidato(a) que, convocado(a), não comparecer à entrevista ou não preencher a autodeclaração no momento da inscrição passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos(as).

4.4.5. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

4.4.6. Deverão ser destinadas aos(às) participantes negros(as) as vagas disponibilizadas nos intervalos compreendidos até a 3ª, 5ª, 9ª, 13ª, 17ª, e assim sucessivamente, até que se esgote a lista de vagas reservadas.

#### **4.5. DOS CRITÉRIOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO**

4.5.1. A Comissão de Heteroidentificação utilizará primordialmente o critério fenotípico, ou subsidiariamente, quaisquer outras informações, documentos ou meios de prova para aferição da condição declarada pela candidata e pelo candidato no processo seletivo.

4.5.2. Para o procedimento de heteroidentificação das pessoas negras, a avaliação fenotípica considerará as características físicas da cor de pele e dos aspectos predominantes marcados pelos traços negroides.

4.5.3. Serão consideradas as características fenotípicas da candidata e do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

4.5.4. Para o procedimento de heteroidentificação das pessoas indígenas, quilombolas ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais poderão ser considerados:

I – Critérios etnicoterritoriais;

II – Memória histórica ou linguística;

III – declaração de pertencimento à comunidade que integra; e/ou

IV - Documento emitido por órgão oficial que ateste a condição.

4.5.5. O não enquadramento da candidata e do candidato na condição autodeclarada não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

#### **5. DA ANÁLISE CURRICULAR (ITENS DE AVALIAÇÃO)**

5.1. A Comissão Examinadora considerará os seguintes documentos para fins de pontuação dos critérios de avaliação de mérito e desempenho acadêmico dos(as) candidatos(as), na forma a seguir estabelecida:

##### **5.1.1. Graduação em Direito**

| <b>Itens de Avaliação</b>  | <b>Pontuação</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
|--|------------------|-------------------------|
| Histórico escolar (Graduação): média geral acima de 9,0 ou equivalente até o momento da inscrição. | 5                | 5                       |
| Conclusão de Disciplinas: Direito do Trabalho ou Processo do Trabalho.                             | 5                | 15                      |

|  |          |            |
|--|----------|------------|
| Monitoria em Direito ou Processo do Trabalho.  | 5        | 10         |
| Monitoria (Direito) que não seja na área trabalhista.  | 3        | 3          |
| Participação em projetos de pesquisa (Direito).  | 5        | 10         |
| Participação em projetos de extensão (Direito).  | 5        | 10         |
| Membro de grupo de estudos, pesquisa ou extensão na área trabalhista.                                      | 3        | 3          |
| Artigo científico publicado em revistas com ISSN, na área jurídica ou Ciências Sociais.                    | 3        | 6          |
| Estágio na área jurídica.  | 8        | 8          |
| Participação em audiência trabalhista (judiciais ou administrativas, inclusive no MPT, em dias distintos). | 2        | 4          |
| Proferimento de palestras em congressos e eventos jurídicos.   | 3        | 6          |
| Defesa de artigo em congressos e eventos jurídicos.  | 3        | 6          |
| Apresentação de resumos publicados em Anais de Congressos e eventos similares.                             | 2        | 4          |
| Participação ativa em semanas jurídico-científicas (artigos, resumos, posters, slides etc.).               | 5        | 10         |
| Doutorado em outro curso.  | 12       | 12         |
| Mestrado em outro curso.   | 10       | 10         |
| Especialização em outro curso.   | 7        | 7          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>—</b> | <b>129</b> |

### 5.1.2. Graduação em Tecnologia da Informação

| Itens de Avaliação   | Pontuação | Pontuação Máxima |
|--|-----------|------------------|
| Histórico escolar (Graduação): média geral acima de 9,0 ou equivalente até o momento da inscrição.                       | 5         | 5                |
| Conclusão de Disciplinas: Sistemas Operacionais, Redes de Computadores, Sistemas de Informação, Segurança da Informação. | 5         | 15               |
| Monitoria em disciplinas da área de Tecnologia da Informação.  | 5         | 10               |
| Monitoria em áreas correlatas à tecnologia ou atendimento ao usuário.  | 3         | 3                |
| Participação em projetos de pesquisa ou extensão na Área de Tecnologia da Informação.                                    | 5         | 10               |
| Membro de grupo de estudos, pesquisa ou extensão na área de Tecnologia da Informação.                                    | 3         | 3                |

|  |          |           |
|--|----------|-----------|
| Estágio anterior na Área de Tecnologia da Informação, com foco em suporte técnico, infraestrutura, redes ou atendimento ao usuário.  | 8        | 8         |
| Experiência em atendimento de chamados de 1° ou 2° nível em Tecnologia da Informação (help desk, service desk ou suporte institucional).   | 2        | 4         |
| Conhecimento em rede de computadores, incluindo conceitos de backbone, cabeamento estruturado e organização de infraestrutura física de rede.  | 3        | 6         |
| Participação ativa em eventos técnicos, semanas acadêmicas ou atividades institucionais relacionadas à Tecnologia da Informação (oficinas, workshops, minicursos, suporte a eventos, apresentações técnicas).  | 5        | 10        |
| Demonstração de habilidades comportamentais compatíveis com o estágio no MPT (boa comunicação, proatividade, organização, relacionamento interpessoal e vontade de aprender), comprovadas por entrevistas, cartas de recomendação ou institucionais. | 5        | 10        |
| Especialização em outro curso.   | 7        | 7         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>—</b> | <b>91</b> |

### 5.1.3. Graduação em Administração

| Itens de Avaliação  | Pontuação | Pontuação Máxima |
|---|-----------|------------------|
| Histórico escolar (Graduação): média geral acima de 9,0 ou equivalente até o momento da inscrição.                  | 5         | 5                |
| Conclusão de Disciplinas: Administração Pública, Gestão de Pessoas, Administração Financeira ou correlatas.         | 5         | 15               |
| Monitoria em disciplinas da área de Administração.  | 5         | 10               |
| Monitoria (em área diversa).  | 3         | 3                |
| Participação em projetos de pesquisa (Administração).   | 5         | 10               |
| Participação em projetos de extensão (Administração).   | 5         | 10               |
| Membro de grupo de estudos, pesquisa ou extensão na área de Administração.  | 3         | 3                |
| Artigo científico publicado em revistas com ISBN/ISSN na área de Administração ou Ciências Sociais Aplicadas.       | 3         | 6                |
| Estágio na área administrativa (pública ou privada).  | 8         | 8                |
| Participação em atividades administrativas institucionais (comissões, projetos organizacionais, empresas juniores). | 2         | 4                |
| Proficiência em ferramentas de gestão (Excel avançado, Power BI, sistemas de gestão) comprovada.                    | 3         | 6                |
| Apresentação de trabalhos em congressos e eventos acadêmicos.   | 2         | 4                |

|   |          |            |
|---|----------|------------|
| Participação em semanas acadêmicas e eventos técnico-científicos. | 5        | 10         |
| Especialização em outro curso.                                    | 7        | 7          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>—</b> | <b>101</b> |

#### 5.1.4. Pós-graduação em Direito

| Itens de Avaliação  | Pontuação | Pontuação Máxima |
|---|-----------|------------------|
| Histórico escolar da graduação concluída: média geral acima de 9,0 ou equivalente.          | 5         | 5                |
| Histórico escolar da pós-graduação em andamento: desempenho acadêmico no curso.             | 5         | 10               |
| Conclusão de disciplinas em Direito do Trabalho ou Processo do Trabalho (graduação ou pós). | 5         | 15               |
| Especialização em Direito do Trabalho ou áreas afins.                                       | 10        | 10               |
| Mestrado em Direito.  | 12        | 12               |
| Doutorado em Direito.   | 15        | 15               |
| Monitoria em disciplinas jurídicas.   | 5         | 10               |
| Participação em projetos de pesquisa (Direito).   | 5         | 10               |
| Participação em projetos de extensão (Direito).   | 5         | 10               |
| Artigo científico publicado em revistas com ISBN/ISSN na área jurídica.                     | 4         | 12               |
| Livro ou capítulo de livro publicado na área jurídica.                                      | 6         | 12               |
| Estágio ou experiência profissional na área jurídica (incluindo órgãos públicos).           | 8         | 8                |
| Participação em audiências trabalhistas ou atividades jurídicas práticas.                   | 3         | 6                |
| Defesa/apresentação de trabalhos em congressos e eventos jurídicos.                         | 3         | 6                |
| Participação em semanas jurídicas e eventos científicos.                                    | 5         | 10               |
| Atuação como membro de grupo de estudos ou pesquisa jurídica.                               | 3         | 6                |
| <b>TOTAL</b>  | <b>—</b>  | <b>157</b>       |

#### 5.1.5. Pós-graduação em Comunicação Social e suas Habilitações / Cinema e Audiovisual / Design / Jornalismo / Publicidade / Relações Públicas / Artes Visuais

| Itens de Avaliação   | Pontuação | Pontuação Máxima |
|--|-----------|------------------|
| Histórico escolar da graduação concluída: média geral acima de 9,0 ou equivalente. | 5         | 5                |

|   |          |            |
|---|----------|------------|
| Histórico escolar da pós-graduação em andamento: desempenho acadêmico no curso.                             | 5        | 10         |
| Especialização em Comunicação Social, Jornalismo, Marketing, Comunicação Institucional ou áreas correlatas. | 7        | 7          |
| Mestrado em Comunicação ou áreas afins.   | 10       | 10         |
| Doutorado em Comunicação ou áreas afins.  | 12       | 12         |
| Monitoria em disciplinas da área de Comunicação.  | 5        | 10         |
| Participação em projetos de pesquisa (Comunicação).   | 5        | 10         |
| Participação em projetos de extensão (Comunicação).   | 5        | 10         |
| Membro de grupo de estudos ou pesquisa na área de Comunicação.  | 3        | 6          |
| Produção de conteúdo institucional ou técnico (textos, vídeos, campanhas, redes sociais) comprovada.        | 3        | 6          |
| Experiência profissional ou estágio na área de Comunicação (assessoria, mídia, marketing, institucional).   | 8        | 8          |
| Publicação de artigos científicos, capítulos de livro ou trabalhos acadêmicos.                              | 4        | 12         |
| Apresentação de trabalhos em congressos e eventos acadêmicos.   | 3        | 6          |
| Participação em eventos científicos, seminários e congressos.   | 2        | 6          |
| Conhecimento em ferramentas de comunicação (edição, design, análise de mídia, redes sociais).               | 3        | 6          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>—</b> | <b>124</b> |

## 5.2. DAS PONTUAÇÕES

5.2.1. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada da seguinte forma:

- I - Graduação em Direito: 0 (zero) a 129 (cento e vinte e nove) pontos;
- II - Graduação em Tecnologia da Informação: 0 (zero) a 91 (noventa e um) pontos;
- III - Graduação em Administração: 0 (zero) a 101 (cento e um) pontos;
- IV - Pós-graduação em Direito: 0 (zero) a 157 (cento e cinquenta e sete) pontos;
- V - Pós-graduação na área de Comunicação: 0 (zero) a 124 (cento e vinte e quatro) pontos.

## 5.3. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

5.3.1. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver o mínimo de 15 (quinze) pontos no total.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. A classificação será realizada em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) na análise curricular, observados os critérios de eliminação previstos neste Edital.

6.2. Em caso de empate no somatório de pontos, será considerado(a) melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que:

- a) tiver cursado maior número de disciplinas em Direito do Trabalho ou Processo do Trabalho, quando se tratar de curso de Direito (graduação ou pós-graduação);
- b) tiver cursado maior número de semestres letivos;
- c) tiver maior idade.

6.3. O resultado preliminar da análise curricular será divulgado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região ([www.prt14.mpt.mp.br](http://www.prt14.mpt.mp.br)), na data prevista no cronograma deste Edital (ANEXO IV).

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso dirigido à Coordenação do Processo Seletivo, nas seguintes hipóteses:

I - Em face das inscrições homologadas: nos 2 (dois) dias úteis seguintes à divulgação da lista com o resultado provisório das inscrições no site, conforme cronograma;

II - Em face do resultado da Comissão de Heteroidentificação: nos **2 (dois)** dias úteis seguintes à publicação do resultado;

III - em face do resultado da análise curricular: nos **2 (dois)** dias úteis seguintes à divulgação do resultado preliminar.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [prt14.dgp.estagio@mpt.mp.br](mailto:prt14.dgp.estagio@mpt.mp.br), recomendando-se que, no campo “assunto” da mensagem, conste a identificação da hipótese recursal (ex.: “RECURSO EM FACE DA INSCRIÇÃO”, “RECURSO EM FACE DA HETEROIDENTIFICAÇÃO”, “RECURSO EM FACE DA ANÁLISE CURRICULAR”), a fim de facilitar a triagem administrativa.

7.3. Os(As) candidatos(as) podem solicitar no e-mail [prt14.dgp.estagio@mpt.mp.br](mailto:prt14.dgp.estagio@mpt.mp.br) o inteiro teor da avaliação de seus indicadores acadêmicos até 23h59min do dia da publicação do resultado preliminar, para fins de interposição do recurso em face da apreciação respectiva. A resposta será enviada ao e-mail informado na inscrição, não se responsabilizando a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região por endereços eletrônicos informados incorretamente ou mensagens retornadas por inacessibilidade da caixa postal do(a) candidato(a).

7.4. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo(a) responsável pela elaboração do ato impugnado ou pelo(a) Coordenador(a) do Processo Seletivo, conforme o caso.

7.5. Os recursos entregues fora do prazo estipulado serão desconsiderados para quaisquer fins.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para assumir a vaga por meio de mensagem de correio eletrônico (e-mail), obedecendo-se à ordem de classificação, ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.

**8.2. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e à autorização da Administração Superior do Ministério Público do Trabalho**, nos termos da Decisão DG nº 632.2026 (PGEA nº 20.02.1400.0000195/2026-28), que ressaltou a impossibilidade momentânea de reposição imediata de vagas. Novas convocações poderão ser solicitadas à medida que surgirem vagas decorrentes do encerramento de contratos atualmente em vigor.

8.3. O(A) candidato(a) convocado(a) terá o prazo de **4 (quatro)** dias corridos para manifestar interesse na vaga.

8.4. O(A) candidato(a) convocado(a) poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.

8.4.1. A desistência tácita ocorrerá caso o(a) candidato(a) não entre em contato no prazo estipulado da convocação pela Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.

8.4.2. Na desistência expressa, o(a) candidato(a), uma vez contactado(a), manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.

8.4.3. É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o(a) candidato(a) será deslocado(a) para o final da lista de aprovados.

8.5. É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

8.6. A admissão, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, a instituição de ensino e o(a) estagiário(a).

8.7. É incompatível com o estágio no Ministério Público do Trabalho o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

8.8. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, dentro do período de funcionamento da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.

8.9. Fica assegurado ao(à) estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região:

8.9.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

8.9.2. Para os cursos de graduação, o recebimento da bolsa estágio no valor de **R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**, quando tiver frequência integral;

8.9.3. Para os cursos de pós-graduação, obedecida a jornada indicada, a importância mensal de **R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)**, quando tiver frequência integral;

8.9.4. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

8.9.5. A concessão de auxílio-transporte no valor de **R\$ 12,00 (doze reais)** por dia estagiado no local de trabalho;

8.9.6. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

8.10. O(A) servidor(a) ou empregado(a) público(a) aprovado(a) neste processo poderá fazer estágio e não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, devendo cumprir carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais.

8.11. O(A) candidato(a) aprovado(a) vinculado(a) a instituição de ensino cujo processo de celebração de convênio com a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região ainda esteja em fase de assinatura, na forma do ANEXO I, somente poderá iniciar o estágio após a efetiva formalização do convênio.

## 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A validade do processo seletivo será de **1 (um) ano**, a contar da publicação do resultado final no site do MPT, podendo ser prorrogada, uma vez, por igual período, a critério da Coordenação de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.

10.2. Os prazos referenciados neste edital estão consolidados no ANEXO IV — Cronograma.

10.3. A Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC) se compromete em observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14.8.2018 (Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto aos princípios de finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas, previstos no art. 6º da Lei, além da boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente edital, Aviso de Privacidade e Política de Cookies.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

**CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA**  
Procurador do Trabalho  
Coordenador de Estágio da PRT da 14ª Região (RO/AC)

## ANEXO I

### INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

| Nº | INSTITUIÇÃO  | VIGÊNCIA                | DOCUMENTO          |
|----|--|-------------------------|--------------------|
| 01 | Faculdade de Informática de Ouro Preto do Oeste – FIOURO/UNEOURO                           | 14/04/2024 a 14/04/2027 | Doc nº 000010.2024 |
| 02 | União Educacional do Norte Ltda – UNINORTE   | 19/04/2024 a 19/04/2027 | Doc nº 000011.2024 |
| 03 | Líbano Educacional Ltda – Faculdade Líbano   | 19/04/2024 a 19/04/2027 | Doc nº 000012.2024 |
| 04 | Instituto Federal de Rondônia – IFRO   | 19/04/2024 a 19/04/2027 | Doc nº 000013.2024 |
| 05 | Centro Universitário Estácio de Ji-Paraná – Estácio UNIJIPA                                | 25/04/2024 a 25/04/2027 | Doc nº 000014.2024 |
| 06 | Centro Universitário São Lucas – Ji-Paraná   | 26/04/2024 a 26/04/2027 | Doc nº 000015.2024 |
| 07 | Faculdade Católica de Rondônia   | 26/04/2024 a 26/04/2027 | Doc nº 000016.2024 |
| 08 | Centro Universitário Aparício Carvalho – FIMCA   | 30/04/2024 a 30/04/2027 | Doc nº 000017.2024 |
| 09 | UNNESA – União de Ensino Superior da Amazônia Ocidental S/S Ltda (Faculdade Metropolitana) | 30/04/2024 a 30/04/2027 | Doc nº 000018.2024 |
| 10 | Centro Universitário São Lucas – Porto Velho   | 05/05/2024 a 05/05/2027 | Doc nº 000019.2024 |
| 11 | Faculdade da Amazônia – UNAMA Rio Branco   | 03/05/2024 a 03/05/2027 | Doc nº 000020.2024 |
| 12 | UNINTER Educacional S/A  | 03/05/2024 a 03/05/2027 | Doc nº 000021.2024 |
| 13 | Faculdade Anhanguera de Rio Branco   | 28/05/2024 a 28/05/2027 | Doc nº 000022.2024 |
| 14 | Faculdade Única Ltda   | 28/05/2024 a 28/05/2027 | Doc nº 000023.2024 |
| 15 | Facuminas Faculdade Ltda   | 03/06/2024 a 03/06/2027 | Doc nº 000024.2024 |
| 16 | União Educacional Meta Ltda – Centro Universitário Estácio de Rio Branco – UNIMETA         | 01/08/2024 a 01/08/2027 | Doc nº 000026.2024 |
| 17 | União das Instituições de Ensino Superior Sapiens S.A. – UNISAPIENS                        | 07/08/2024 a 07/08/2027 | Doc nº 000027.2024 |
| 18 | Fundação Universidade de Rondônia – UNIR   | 11/09/2025 a 11/09/2028 | Doc nº 000007.2025 |

|    |  |                           |                       |
|----|--|---------------------------|-----------------------|
| 19 | Universidade Federal do Acre – UFAC<br>(convênio em andamento) | Pendente de<br>assinatura | Doc nº<br>000041.2025 |
| 20 | GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO LTDA<br>(convênio em andamento)      | Pendente de<br>assinatura | -                     |

Observação: este rol tem por marco temporal a data de publicação deste Edital, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Portaria PGR/MPU nº 172, de 9 de outubro de 2024. A existência de instituições registradas como "convênio em andamento" reflete processos de celebração já em tramitação administrativa na PRT14 até a data da publicação, sem prejuízo da ressalva constante do item 8.11 deste Edital.

## ANEXO II

### TABELA DE VALORAÇÃO DE MÉRITO — ITENS DE AVALIAÇÃO

O(a) candidato(a) deverá preencher a tabela correspondente ao curso ao qual concorre, juntando os respectivos documentos comprobatórios, em formato PDF ou JPG, no Sistema COSMOS de inscrição, para avaliação pela Comissão Examinadora.

#### II.1. Graduação em Direito (Total: 129 pontos)

| Itens de Avaliação   | Pontuação | Pontuação Máxima |
|--|-----------|------------------|
| Histórico escolar (Graduação): média geral acima de 9,0 ou equivalente até o momento da inscrição.         | 5         | 5                |
| Conclusão de Disciplinas: Direito do Trabalho ou Processo do Trabalho.                                     | 5         | 15               |
| Monitoria em Direito ou Processo do Trabalho.  | 5         | 10               |
| Monitoria (Direito) que não seja na área trabalhista.  | 3         | 3                |
| Participação em projetos de pesquisa (Direito).  | 5         | 10               |
| Participação em projetos de extensão (Direito).  | 5         | 10               |
| Membro de grupo de estudos, pesquisa ou extensão na área trabalhista.                                      | 3         | 3                |
| Artigo científico publicado em revistas com ISSN, na área jurídica ou Ciências Sociais.                    | 3         | 6                |
| Estágio na área jurídica.  | 8         | 8                |
| Participação em audiência trabalhista (judiciais ou administrativas, inclusive no MPT, em dias distintos). | 2         | 4                |
| Proferimento de palestras em congressos e eventos jurídicos.   | 3         | 6                |
| Defesa de artigo em congressos e eventos jurídicos.  | 3         | 6                |
| Apresentação de resumos publicados em Anais de Congressos e eventos similares.                             | 2         | 4                |
| Participação ativa em semanas jurídico-científicas (artigos, resumos, posters, slides etc.).               | 5         | 10               |
| Doutorado em outro curso.  | 12        | 12               |
| Mestrado em outro curso.   | 10        | 10               |
| Especialização em outro curso.   | 7         | 7                |
| <b>TOTAL</b>   | <b>—</b>  | <b>129</b>       |

#### II.2. Graduação em Tecnologia da Informação (Total: 91 pontos)

| <b>Itens de Avaliação</b>  | <b>Pontuação</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
|--|------------------|-------------------------|
| Histórico escolar (Graduação): média geral acima de 9,0 ou equivalente até o momento da inscrição.   | 5                | 5                       |
| Conclusão de Disciplinas: Sistemas Operacionais, Redes de Computadores, Sistemas de Informação, Segurança da Informação.   | 5                | 15                      |
| Monitoria em disciplinas da área de Tecnologia da Informação.  | 5                | 10                      |
| Monitoria em áreas correlatas à tecnologia ou atendimento ao usuário.  | 3                | 3                       |
| Participação em projetos de pesquisa ou extensão na Área de Tecnologia da Informação.  | 5                | 10                      |
| Membro de grupo de estudos, pesquisa ou extensão na área de Tecnologia da Informação.  | 3                | 3                       |
| Estágio anterior na Área de Tecnologia da Informação, com foco em suporte técnico, infraestrutura, redes ou atendimento ao usuário.  | 8                | 8                       |
| Experiência em atendimento de chamados de 1° ou 2° nível em Tecnologia da Informação (help desk, service desk ou suporte institucional).   | 2                | 4                       |
| Conhecimento em rede de computadores, incluindo conceitos de backbone, cabeamento estruturado e organização de infraestrutura física de rede.  | 3                | 6                       |
| Participação ativa em eventos técnicos, semanas acadêmicas ou atividades institucionais relacionadas à Tecnologia da Informação (oficinas, workshops, minicursos, suporte a eventos, apresentações técnicas).  | 5                | 10                      |
| Demonstração de habilidades comportamentais compatíveis com o estágio no MPT (boa comunicação, proatividade, organização, relacionamento interpessoal e vontade de aprender), comprovadas por entrevistas, cartas de recomendação ou institucionais. | 5                | 10                      |
| Especialização em outro curso.   | 7                | 7                       |
| <b>TOTAL</b>   | <b>—</b>         | <b>91</b>               |

### II.3. Graduação em Administração (Total: 101 pontos)

| <b>Itens de Avaliação</b> | <b>Pontuação</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
|---------------------------|------------------|-------------------------|
|---------------------------|------------------|-------------------------|

|   |          |            |
|---|----------|------------|
| Histórico escolar (Graduação): média geral acima de 9,0 ou equivalente até o momento da inscrição.                  | 5        | 5          |
| Conclusão de Disciplinas: Administração Pública, Gestão de Pessoas, Administração Financeira ou correlatas.         | 5        | 15         |
| Monitoria em disciplinas da área de Administração.  | 5        | 10         |
| Monitoria (em área diversa).  | 3        | 3          |
| Participação em projetos de pesquisa (Administração).   | 5        | 10         |
| Participação em projetos de extensão (Administração).   | 5        | 10         |
| Membro de grupo de estudos, pesquisa ou extensão na área de Administração.  | 3        | 3          |
| Artigo científico publicado em revistas com ISBN/ISSN na área de Administração ou Ciências Sociais Aplicadas.       | 3        | 6          |
| Estágio na área administrativa (pública ou privada).  | 8        | 8          |
| Participação em atividades administrativas institucionais (comissões, projetos organizacionais, empresas juniores). | 2        | 4          |
| Proficiência em ferramentas de gestão (Excel avançado, Power BI, sistemas de gestão) comprovada.                    | 3        | 6          |
| Apresentação de trabalhos em congressos e eventos acadêmicos.   | 2        | 4          |
| Participação em semanas acadêmicas e eventos técnico-científicos.   | 5        | 10         |
| Especialização em outro curso.  | 7        | 7          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>—</b> | <b>101</b> |

#### II.4. Pós-graduação em Direito (Total: 157 pontos)

| Itens de Avaliação  | Pontuação | Pontuação Máxima |
|---|-----------|------------------|
| Histórico escolar da graduação concluída: média geral acima de 9,0 ou equivalente.          | 5         | 5                |
| Histórico escolar da pós-graduação em andamento: desempenho acadêmico no curso.             | 5         | 10               |
| Conclusão de disciplinas em Direito do Trabalho ou Processo do Trabalho (graduação ou pós). | 5         | 15               |
| Especialização em Direito do Trabalho ou áreas afins.                                       | 10        | 10               |
| Mestrado em Direito.  | 12        | 12               |
| Doutorado em Direito.   | 15        | 15               |
| Monitoria em disciplinas jurídicas.   | 5         | 10               |
| Participação em projetos de pesquisa (Direito).   | 5         | 10               |
| Participação em projetos de extensão (Direito).   | 5         | 10               |

|   |          |            |
|---|----------|------------|
| Artigo científico publicado em revistas com ISBN/ISSN na área jurídica.           | 4        | 12         |
| Livro ou capítulo de livro publicado na área jurídica.                            | 6        | 12         |
| Estágio ou experiência profissional na área jurídica (incluindo órgãos públicos). | 8        | 8          |
| Participação em audiências trabalhistas ou atividades jurídicas práticas.         | 3        | 6          |
| Defesa/apresentação de trabalhos em congressos e eventos jurídicos.               | 3        | 6          |
| Participação em semanas jurídicas e eventos científicos.                          | 5        | 10         |
| Atuação como membro de grupo de estudos ou pesquisa jurídica.                     | 3        | 6          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>—</b> | <b>157</b> |

## II.5. Pós-graduação em Comunicação Social e Habilitações (Total: 124 pontos)

| Itens de Avaliação  | Pontuação | Pontuação Máxima |
|---|-----------|------------------|
| Histórico escolar da graduação concluída: média geral acima de 9,0 ou equivalente.                          | 5         | 5                |
| Histórico escolar da pós-graduação em andamento: desempenho acadêmico no curso.                             | 5         | 10               |
| Especialização em Comunicação Social, Jornalismo, Marketing, Comunicação Institucional ou áreas correlatas. | 7         | 7                |
| Mestrado em Comunicação ou áreas afins.   | 10        | 10               |
| Doutorado em Comunicação ou áreas afins.  | 12        | 12               |
| Monitoria em disciplinas da área de Comunicação.  | 5         | 10               |
| Participação em projetos de pesquisa (Comunicação).   | 5         | 10               |
| Participação em projetos de extensão (Comunicação).   | 5         | 10               |
| Membro de grupo de estudos ou pesquisa na área de Comunicação.  | 3         | 6                |
| Produção de conteúdo institucional ou técnico (textos, vídeos, campanhas, redes sociais) comprovada.        | 3         | 6                |
| Experiência profissional ou estágio na área de Comunicação (assessoria, mídia, marketing, institucional).   | 8         | 8                |
| Publicação de artigos científicos, capítulos de livro ou trabalhos acadêmicos.                              | 4         | 12               |
| Apresentação de trabalhos em congressos e eventos acadêmicos.   | 3         | 6                |
| Participação em eventos científicos, seminários e congressos.   | 2         | 6                |

|   |          |            |
|---|----------|------------|
| Conhecimento em ferramentas de comunicação (edição, design, análise de mídia, redes sociais). | 3        | 6          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>—</b> | <b>124</b> |

Identificação do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo de Estágio de 2026 da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, para o curso de \_\_\_\_\_, declaro, para fins de concorrência às vagas reservadas, sob as penas da lei, que:

#### **( ) SISTEMA DE COTAS PARA PESSOAS NEGRAS**

Autodeclaro-me pessoa preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 9.427/2018, da Resolução CNMP nº 217/2020 e da Portaria PGR/MPU nº 172/2024, e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos deste Edital, estando ciente de que serei submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação quando convocado(a).

#### **( ) SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO**

Declaro pertencer a uma das seguintes categorias (marcar a opção correspondente):

Indígena;  Quilombola;  Pertencente a Povo ou Comunidade Tradicional;  Pessoa transgênero (transexual ou travesti).

Comprometo-me a apresentar, quando convocado(a), documentação ou informações idôneas para fins de heteroidentificação, nos moldes previstos no item 4.5 deste Edital.

#### **( ) SISTEMA DE COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

Declaro ser pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 e legislação correlata, e apresento, no ato da inscrição, laudo médico atualizado (com prazo não superior a 12 meses) atestando a espécie e o grau da deficiência, com menção ao CID, bem como, se necessário, indicação do(s) recurso(s) especial(is) de que necessito para a realização das etapas do certame.

Estou ciente de que a prestação de declaração falsa acarretará a eliminação deste certame, sem prejuízo das sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis, bem como que, em caso de admissão, poderei ter o termo de compromisso anulado após procedimento administrativo em que me serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – 2026

| ETAPAS   | DATA                           |
|--|--------------------------------|
| EDITAL   | 03/07/2026                     |
| <b>INSCRIÇÕES (Sistema COSMOS)</b>                         | <b>06/07/2026 a 19/07/2026</b> |
| RESULTADO PROVISÓRIO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS            | 27/07/2026                     |
| RECURSO ÀS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS                      | 28/07/2026 a 29/07/2026        |
| RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS            | 05/08/2026                     |
| RESULTADO PRELIMINAR                                       | 07/08/2026                     |
| RECURSO APÓS RESULTADO PRELIMINAR                          | 10/08/2026 a 11/08/2026        |
| <b>RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR</b>               | <b>13/08/2026</b>              |
| ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS DOS SISTEMAS DE COTAS           | 17/08/2026                     |
| RESULTADO PROVISÓRIO DO SISTEMA DE COTAS                   | 18/08/2026                     |
| RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO DO SISTEMA DE COTAS        | 19/08/2026 a 20/08/2026        |
| <b>RESULTADO APÓS OS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME</b> | <b>21/08/2026</b>              |

\* As datas acima são previstas e poderão ser alteradas pela Coordenação do Processo Seletivo, mediante publicação no endereço eletrônico oficial da PRT-14.

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Observações:

1. Utilize um formulário para cada fundamento recursal distinto.
2. Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no Edital, preferencialmente com a expressão “RECURSO – EDITAL PRT14 N° 01/2026 – [NOME DO(A) CANDIDATO(A)]” no campo “assunto” da mensagem.

**IDENTIFICAÇÃO**

|   |  |
|---|--|
| <b>Nome do(a) candidato(a):</b>         |  |
| Nº da inscrição:                        |  |
| Curso / área concorrida:                |  |
| Hipótese recursal (item 7.1 do Edital): |  |

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento **20.02.1400.0000195/2026-28 Concurso nº 000001.2026**

---

Signatário(a): **ANTONIA TEREZA ALMEIDA DE FREITAS**

Data e Hora: **03/07/2026 13:16:58**

Assinado com login e senha

---

Signatário(a): **CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA**

Data e Hora: **03/07/2026 13:20:05**

Assinado com login e senha

---

Signatário(a): **LUCAS BARBOSA BRUM**

Data e Hora: **03/07/2026 13:53:46**

Assinado com login e senha

---

Endereço para verificação do documento original: [https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida\\_assinatura.php?m=2&id=14795468&ca=98H9V7Y49QW4PQ3D](https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14795468&ca=98H9V7Y49QW4PQ3D)